

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ 76.483.817/0001-20
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
Registro na CVM nº 1431 - 1

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2017, às 14h30, na sede social da Companhia, situada na Rua Coronel Dulcídio nº 800, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária acionistas que representam 63,16% (sessenta e três inteiros e dezesseis centésimos percentuais) do capital com direito a voto do total dos acionistas titulares de ações preferenciais, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas nº 3, folha 55 (verso), representado o Estado do Paraná pela Exma. Sra. Procuradora do Estado Dra. Carolina Kummer Trevisan, nos termos do documento Delegação de Poderes nº 04/2017 - PGE, de 17.01.2017, da Procuradoria Geral do Estado. Registrada a presença nesta Assembleia, do Sr. Luiz Fernando Leone Vianna, Conselheiro de Administração e Diretor Presidente da Copel. Instalada a Assembleia pelo Sr. Luiz Fernando Leone Vianna, a Dra. Carolina Kummer Trevisan assumiu a presidência dos trabalhos e cumprimentou os presentes, convidando a mim, Denise Teixeira Gomes, para secretariar a sessão. Dando continuidade, a Dra. Carolina Kummer Trevisan efetuou a leitura do **Edital de Convocação**, publicado no "Diário Oficial do Estado do Paraná" em: **i.** 19.12.2016, edição nº 9845, página 25; **ii.** 20.12.2016, edição nº 9846, página 21; e **iii.** 21.12.2016, edição nº 9847, página 23; e no jornal "Gazeta do Povo" em: **i.** 19.12.2016, caderno "Vida e Cidadania", página 10; **ii.** 20.12.2016, caderno "Vida e Cidadania", página 12; e **iii.** 21.12.2016, caderno "Vida e Cidadania", página 12, expresso nos seguintes termos: **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL - CNPJ nº 76.483.817/0001-20 - COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO - Registro na CVM nº 1431-1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paranaense de Energia - Copel a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social, na Rua Coronel Dulcídio nº 800, nesta Capital, às 14h30 de 18.01.2017, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1. Informações sobre publicações ordenadas pela Lei Federal nº 6.404/1976, em consonância a autorização da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28.04.2016. Observações: a) Os documentos pertinentes à matéria a ser debatida na Assembleia Geral Extraordinária, juntamente com o Manual de Orientação para Participação em Assembleia, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como em seu website (ri.copel.com); e b) Os mandatos de representação para a Assembleia Geral Extraordinária deverão ser depositados na sede social da Copel, na Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores, Departamento de Acionistas e Custódia, na Rua Coronel Dulcídio nº 800, 3º andar, nesta Capital, até 48 horas antes de sua realização. Curitiba, 16 de dezembro de 2016.(a) Fernando Xavier Ferreira - Presidente do Conselho de Administração. Passando então ao item 1 da pauta - **Informações sobre publicações ordenadas pela Lei Federal nº 6.404/1976, em consonância a autorização da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28.04.2016**, a Sra. Presidente relatou que, na 61ª Assembleia Geral Ordinária - AGO, realizada em 28.04.2016, foi informado aos acionistas que o processo de seleção dos jornais nos quais a Companhia faria as publicações ordenadas pelo Art. 289 da Lei nº 6.404/1976 estava em andamento. Na ocasião, a Companhia propôs a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para tratar da matéria, em data que seria definida, com decisão a ser ratificada posteriormente pela próxima Assembleia**

Geral Ordinária, o que foi aceito pela unanimidade dos presentes. Diante do exposto e considerando o processo de seleção dos jornais promovido pelo Governo do Estado do Paraná, acionista majoritário da Copel, a Companhia propõe que, para as publicações ordenadas pela Lei Federal nº 6.404/1976, manterá a publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e passará, a partir de janeiro de 2017, a utilizar (em substituição ao jornal Gazeta do Povo) o jornal Folha de Londrina, da Editora e Gráfica Paraná Press S.A., único veículo de circulação estadual que se habilitou, até esta data, ao Edital de Credenciamento nº 001/2016, da Secretaria Estadual da Comunicação Social do Estado do Paraná. Colocada em votação, a proposta apresentada relativa **ao item 1 foi aprovada por unanimidade dos votantes, nos seguintes termos:** as publicações ordenadas pelo Art. 289 da Lei nº 6.404/76 serão feitas no Diário Oficial do Estado do Paraná e no jornal Folha de Londrina, ficando a critério da Administração a publicação das "Demonstrações Financeiras", de forma resumida ou completa, em jornais de grande circulação localizados na cidade sede da Bolsa de Valores de São Paulo. Foi registrado que tal decisão será ratificada posteriormente pela próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia. Ressalta-se que, em consonância ao Art. 289 da Lei 6.404/76, será publicado aviso no Diário Oficial do Estado do Paraná e no jornal em que eram publicados, até então, os atos sociais, contemplando o extrato da presente ata. **Registrado que todos os votos apresentados pelos acionistas presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária, relativos ao item 1, foram recebidos pela mesa.** Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da ata, que, reaberta a sessão, foi lida e aprovada, ficando desde logo autorizada pelos Srs. Acionistas sua publicação na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 da Lei das Sociedades Anônimas, dando a Sra. Presidente por encerrados os trabalhos. Do que eu, Denise Teixeira Gomes, lavrei esta ata, que vai devidamente assinada. -----

CAROLINA KUMMER TREVISAN

Representante do Estado do Paraná e
Presidente da Assembleia Geral

LUIZ FERNANDO LEONE VIANNA

Conselheiro de Administração e
Diretor Presidente da Copel

DANIEL ALVES FERREIRA

THE BANK OF NEW YORK ADR DEPARTMENT; ADVANCED SERIES TRUST - AST GOLDMAN SACHS MULTI-ASSET PORTFOLIO; ARROWSTREET US GROUP TRUST; BRANDES CANADA EMERGING MARKETS EQUITY UNIT TRUST; BRANDES GLOBAL EQUITY INCOME FUND; BRANDES GLOBAL OPPORTUNITIES VALUE FUND; BRANDES INSTITUTIONAL EQUITY TRUST; BRANDES INTERNATIONAL SMALL CAP EQUITY FUND; BRANDES INVESTMENT

PARTNERS, LP 401(K) PLAN; BRANDES INVESTMENT TRUST - BRANDES INSTITUTIONAL EMERGING MARKETS FUND; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM; CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD; CENTURYLINK, INC. DEFINED BENEFIT MASTER TRUST; CENTURYLINK, INC. DEFINED CONTRIBUTION PLAN MASTER TRUST; DUNHAM INTERNATIONAL STOCK FUND; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED; LOCKHEED MARTIN CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; NORGES BANK; POWERSHARES FTSE RAFI EMERGING MARKETS PORTFOLIO; SOUTH DAKOTA RETIREMENT SYSTEM; STICHTING PGGM DEPOSITARY; THE MCGRAW HILL RETIREMENT PLAN COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; TYCO ELETRONICS RETIREMENT SAVINGS INVESTMENT PLAN TRUST; UPS GROUP TRUST; USAA EMERGING MARKETS FUND; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX FUND; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; WEST VIRGINIA INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; XEROX CORPORATION RETIREMENT & SAVINGS PLAN; AMUNDI FUNDS; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS

DENISE TEIXEIRA GOMES

Secretária